



TJ-ADM-2018/66686

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2018

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n°.040/2018, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

**LOTE 01**, Empresa **JP EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.746.899/0001-66, representada por **ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**, CPF. 805.172.265-53.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	JP EQUIPAMENTOS EIRELI EPP			
		CNPJ: 21.746.899/0001-66			
QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:					
ITEM	LOTE 01	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO GLOBAL RS
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL; capacidade total de 20 litros; cilíndrica, corpo em aço inoxidável; controle termostático regulável de temperatura; tensão 220 volts; com tampa, saco e aro coador; garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia e o novo padrão de plugue de tomada, conforme normas vigentes da ABNT.	un.	20	1.742,00	34.840,00
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL; capacidade total de 50 litros, sendo 2 (dois) depósitos de 25 litros; cilíndrica, corpo em aço inoxidável, controle termostático regulável de temperatura; tensão 220 volts; com tampa, saco e aro coador; garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia e o novo padrão de plugue de tomada, conforme normas vigentes da ABNT.	un.	5	2.520,00	12.600,00
3	CAFETEIRA ELÉTRICA, doméstica, potência mínima de 800 W, jarra de vidro transparente com capacidade total de no mínimo 1 litro, dosador de pó, placa de aquecimento, porta filtro, sistema cortas pingos, o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue, conforme normas vigentes da ABNT, 110 volts, garantia mínima de (01) ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia, fabricada conforme normas vigentes da ABNT. Rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, potência, nome ou marca do fabricante e tensão nominal. Cód TJBA: 026.007.001.	un.	80	88,87	7.109,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 54.549,60</b>					

1





## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de cafeteiras**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2018** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

## 2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2018/66686** e **Pregão Eletrônico n.040/2018**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 28 de JANUÁRIO de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

  
Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia





**JP EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**

*Handwritten signature*

**ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**  
**CPF. 805.172.265-53**

Testemunhas

Nome *Mário R. F. F. F. F.* CPF *89394372504*

Nome *Ricardo Almeida* CPF *04405439504*



*Handwritten initials*

